

CONTRATO PARTICULAR DE PARCERIA ENTRE O  
SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –  
SINDSEMP/RN E WM FITNESS E WM HEALTH.

Pelo presente instrumento particular de parceria, de um lado o SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SINDSEMP/RN, CNPJ: 05.346.158/0001-31, localizado na Rua Valdir Targino, 3649, 1º Andar, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-670, representado por seu Presidente, LUIZ FELIPE PAZ DE ALMEIDA, CPF: 806.938.904-44, e de outro lado WM FITNESS, CNPJ: 00.869.921/0003-57, localizada na AV. SENADOR SALGADO FILHO, 3010, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-000 E WM HEALTH, CNPJ: 26.796.212/0001-10, localizada na Rua Praia de Malembá, 2277, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.094-310, representadas pelo proprietário Gian de Almeida, CPF: 722.574.901-34, têm entre si, justo contratado, o presente instrumento, que será regido em consonância com as cláusulas a seguir expostas.

Do Objeto

**Cláusula primeira** – O objeto do presente instrumento de parceria é proporcionar aos sindicalizados do SINDSEMP/RN, bem como seus dependentes legais, acesso aos serviços prestados pela WM FITNESS E WM HEALTH usufruindo de pagamento de preços diferenciados, nos termos das disposições subseqüentes.

Das Condições

**Cláusula segunda** – Serão concedidos preços diferenciados na contratação dos serviços, ficando justo e acordado que os mesmos terão desconto de 10% (em todos os planos, excetos os promocionais por não ser acumulativo), para sindicalizados e seus dependentes.

Das Responsabilidades

**Cláusula terceira** – O SINDSEMP/RN não terá nenhuma responsabilidade financeira sobre eventuais beneficiários do desconto.

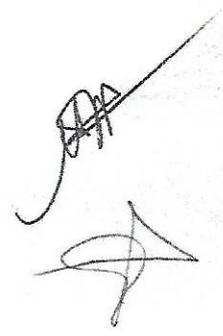
**Parágrafo primeiro** – O SINDSEMP/RN se prontifica a divulgar os serviços e condições da parceria, de modo a levá-la ao conhecimento dos servidores sindicalizados.

**Parágrafo Segundo** – Para usufruir do benefício exposto neste contrato, o beneficiário/sindicalizado deverá identificar-se mediante carteira de sindicalizado ou declaração assinada pelo Presidente ou Secretário-Geral do SINDSEMP/RN.

**Parágrafo terceiro** – As empresas que firmam o instrumento particular de parceria assumem o compromisso de tratar com ética e respeito suas marcas, para o bom uso e fim, desde o trabalho interno desenvolvido em seus recintos, como nos meios e métodos de divulgação e marketing.

Do Prazo

**Cláusula quarta** – Este contrato terá uma vigência por tempo indeterminado.



Parágrafo único – Na ausência de manifestação escrita em sentido contrário, este contrato será prorrogado anualmente.

Das Disposições Gerais

**Cláusula quinta** – Os casos omissos deste serão resolvidos entre as partes, visando um bom, pleno e favorável resultado, afim de que sejam alcançadas as finalidades do mesmo, sempre com o objetivo de respeitar a qualidade e os direitos das partes.

Da Rescisão

**Clausula sexta** – Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes independente de qualquer indenização, na seguinte hipótese:

I – Por manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem acarretar nenhum ônus para ambos.

Do Foro

**Clausula Sétima** – Fica eleito o foro de Natal/RN, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esse contrato.

Por estarem justas e acordadas, declarando conhecer todas as disposições deste instrumento, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Natal/RN, 15/08/2017.

  
\_\_\_\_\_  
Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do RN – SINDSEMP/RN  
Diretor/Presidente: Luiz Felipe Paz de Almeida  
CPF: 806.938.904-44

  
\_\_\_\_\_  
WM FITNESS E WM HEALTH  
Representante/Proprietário: Gian de Almeida  
CPF: 722.574.901-34